



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.482/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre nomeação das vias públicas do loteamento residencial Graciliano Ramos, localizado no “Sítio Bem Te Vi” as margens da rodovia BR316.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam nomeadas as vias públicas do Loteamento Residencial Graciliano Ramos, na Rodovia BR 316 - km 155, localizado no “Sítio Bem Te Vi”, o qual está com o Decreto encaminhado na Prefeitura, e que se encontram designadas no mapa em anexo, que é parte integrante desta Lei, conforme segue:

I - Rua Gasparina Tavares Duarte a via pública projetada que tem início perpendicular a Rodovia BR316 e margeia as quadras 11, 1, 3, 4, 5, 6, 7 e segue até a quadra 8, com extensão de aproximadamente 360,80 metros.

II - Rua Abdias Raimundo da Silva a via pública projetada que se localiza entre as quadras 11 e 10, com extensão de aproximadamente 130 metros.

III - Rua Luiz Gonzaga Duarte a via pública projetada que se localiza entre as quadras 1 e 2, com extensão de aproximadamente 140 metros.

IV - Rua Márcio Tavares Duarte a via pública projetada que separa a quadra 2 da quadra 3, com extensão de aproximadamente 65 metros.

V - Rua Lenildo José Duarte a via pública projetada que separa a quadra 3 da quadra 4, com extensão de aproximadamente 85 metros.

VI - Rua Jane Eyre Ferreira da Silva Duarte a via pública projetada que separa a quadra 4 da quadra 5, com extensão de aproximadamente 154 metros.

Art. 2º - As ruas do Loteamento Residencial Graciliano Ramos, na Rodovia BR316, localizado no “Sítio Bem Te Vi” ficam denominadas de:

- I) Rua em Projeto A – Rua Gasparina Tavares Duarte;
- II) Rua em Projeto B – Rua Abdias Raimundo da Silva;
- III) Rua em Projeto C – Rua Luiz Gonzaga Duarte;
- IV) Rua em Projeto D – Rua Márcio Tavares Duarte;
- V) Rua em Projeto E - Rua Lenildo José Duarte;
- VI) Rua em Projeto F – Rua Jane Eyre Ferreira da Silva Duarte

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, em 03 de junho de 2022.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com

